



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/08/2016, Edição nº 4342, Página nº 1

DECRETO Nº 3.606/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

12.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2094 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

12.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2094 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito